

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Secretaria Solicitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**1. OBJETO E SUA NATUREZA**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM OFTALMOLOGIA, COM UTILIZAÇÃO DE APARELHOS PRÓPRIOS, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO DE CANAS,** conforme quantidade e especificações constantes abaixo.

**2. DO QUANTITATIVO**

**2.1.** A estimativa da quantidade a ser contratada baseou-se na necessidade da população e na demanda reprimida junto ao sistema municipal de saúde, conforme tabelamento abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Média Valor Unitário	Média Valor Total
1	250	UN.	Consulta Médica em Atenção Especializada em Oftalmologia, com realização dos seguintes exames: a) Autorefração; b) Avaliação de Pressão Intraocular; c) Exame de Refração d) Fundoscopia e; e) Acuidade Visual	R\$ 98,33	R\$ 24.583,34

**3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO E PRORROGAÇÃO**

**3.1.** O prazo da Contratação será de 12 (meses) de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

**4. DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** O presente Termo de Referência, visa a contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de oftalmologia com exames inclusos, conforme descrito no quadro constante do item 2.1 deste Termo de Referência. Destaca-se que a contratação se faz necessária em razão da necessidade de se promover e garantir o integral acesso à saúde. Além disso, tais serviços não possuem natureza continuada, sendo, pois necessária a realização do certame licitatório. Igualmente, o Sistema Único de Saúde (SUS) garante o acesso aos usuários à atenção oftalmológica de forma organizada, da atenção primária até os procedimentos mais complexos, em conformidade com as diretrizes de saúde pública, priorizando a qualidade, a acolhida e a resolutividade do atendimento. Convém ressaltar que o Município enfrenta demanda reprimida considerável na área de oftalmologia, que se agrava pela insuficiência de vagas no sistema

SIRESP para o atendimento da população. Portanto é imperioso a realização de um procedimento licitatório para ofertar e garantir o acesso ao atendimento oftalmológico de qualidade, bem como visando a redução da demanda reprimida. Também deve-se destacar que a regionalização da saúde, conforme as políticas públicas atualmente vigentes, impõe o fortalecimento da Atenção Primária em Saúde (APS) e a ampliação do acesso à Atenção Secundária, permitindo o aumento da oferta de exames e procedimentos de média complexidade. Portanto, conclui-se que realização da contratação em questão é essencial para garantia da oferta dos serviços em saúde na área de oftalmologia aos munícipes de Canas.

## **5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**5.1.** Após análise das soluções propostas e diante da demanda pelos serviços, a solução como um todo consistirá na realização de um procedimento de Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme evidencia o levantamento de mercado, a motivação pela escolha do referida modalidade se dá justamente em razão do valor, por enquadrar-se em serviços comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Para fins de avaliação da proposta, o certame adotará o critério menor preço, na forma do Art. 6º, XLI, conforme estabelecido no art. 29 e no inciso I do art. 33 da Lei Federal nº da Lei Federal 14.133/2021.

## **6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A empresa **CONTRATADA** deverá possuir pleno conhecimento das condições necessárias para execução do serviço, atender a todos os preceitos legais vigentes e as condições de habilitação previstas no artigo 62 da lei 14.133/2021 e ainda no caso de a presente contratação:

**a)** As consultas e exames descritos no item 2.1 do presente Termo de Referência deverá ser realizada por profissional habilitado em oftalmologia, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Medicina e realizadas diretamente no estabelecimento da **CONTRATADA**.

**b)** Ficará a cargo da empresa **CONTRATADA** o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra usadas nas fases da execução do serviço contratado.

**c)** Fica de responsabilidade da **CONTRATADA** realizar os seguintes passos:

**I.** Realizar todo o procedimento necessário de acordo com a literatura e normas vigentes.

**d)** A prestação dos serviços deverá ocorrer nos prazos fixados pela Secretaria Municipal de Saúde, contada a sua vigência a partir da data de emissão da ordem de serviço.

**e)** A Contratada deverá se prontificar a realizar as consultas e exames na forma especificada neste Termo de Referência. Caso haja algum imprevisto que impeça o cumprimento deste prazo a Contratada deverá avisar a unidade requisitante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

## **6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.2.1.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**6.2.2.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**6.2.3.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.2.4.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**6.2.5.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.2.6.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**6.2.7.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971. Os documentos

apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

**6.3.1.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão;

### **6.4. REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358, alterada pela Portaria MF nº 443/2014;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

i) Prova de que atende quota mínima para Aprendiz e Pessoa Portadora de Necessidades Especiais.

**6.4.1.** Será exigido do licitante, Certidão conjunta obtida junto ao sítio eletrônico do TCU ([link](#)).

**6.4.2.** Será exigido do licitante, Certidão conjunta obtida junto ao sítio eletrônico do TCE/SP ([link](#)).

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **7.1. ETAPAS DA EXECUÇÃO**

**7.1.1.** O prazo para a execução dos serviços será imediato, após a assinatura do Contrato;

**7.1.2.** O objeto contratual será executado nos seguintes moldes:

**7.1.2.1.** Encaminhamento dos Pacientes para o atendimento especializado;

**7.1.2.2.** Agendamento da Consulta junto ao **CONTRATADO**;

**7.1.2.3.** Após a execução dos serviços, a Contratada emitirá a competente Nota Fiscal de acordo com a legislação vigente;

**7.1.2.4.** Após o recebimento da Nota Fiscal, será procedido o pagamento da Nota Fiscal.

### **7.2. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**

**7.2.1.** A Secretaria de Saúde de Canas emitirá a Solicitação de Fornecimento e a encaminhará à empresa contratada através de e-mail, no endereço eletrônico informado pela empresa.

**7.2.2.** Após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, a empresa deverá realizar os serviços de acordo com as especificações e os prazos constantes no neste Termo de Referência.

### **7.3. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

a) O Município de Canas/SP realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

b) O pagamento será realizado na forma prevista neste Termo de Referência.

### **7.4. DAS PENALIDADES**

**7.4.1.** Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, a empresa estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência.

**b)** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado.

**c)** Rescisão do contrato.

**d)** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **8.1. Caberá à Contratada:**

**a)** Responder por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais;

**b)** Prestar os serviços solicitados através de Ordem de Serviços, dentro das normas e cláusulas constantes no contrato, salvo por motivos alheios que possam ocorrer.

**c)** Anexar à Nota Fiscal a certidão negativa de débito junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS.

**d)** Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

**e)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações;

**f)** Arcar com despesas referentes a transporte, alimentação e hospedagem, bem como outros incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação dos serviços;

**g)** A **CONTRATADA** deverá responder pelas despesas relativas à prestação dos serviços, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do objeto do presente estudo técnico.

**h)** A Contratada deverá possuir toda estrutura necessária a prestação dos serviços que serão contratados, em especial os equipamentos necessários aos exames que deverão ser realizados;

**i)** Responder por danos materiais ou físicos, causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

j) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

k) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE** ou outro órgão competente por ele indicado, que terá em vista impor rigorosa fiscalização da execução do presente ajuste;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **9.1. Caberá ao Contratante:**

a) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e forma estipulados no Termo de Referência, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura pela licitante, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, providenciando-se as notificações em casos de inexecução contratual.

c) Nomear fiscal do contrato.

d) Promover os descontos de INSS, IR - Imposto de Renda e ISS - Imposto Sobre Serviços.

e) Regular, autorizar, auditar, acompanhar e avaliar os serviços prestados, se for o caso.

## **10. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal emitida pela contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

## **11. VALORES ESTIMADOS**

**11.1.** O valor estimado da contratação é de **R\$ 24.583,34 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais, trinta e quatro centavos).**

## **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**12.1.** Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**12.1.1.** O fornecedor será selecionado através de processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme disposto no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, com o critério de julgamento de menor preço, conforme estabelecido no art. 29 e no inciso I do art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **13. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**13.1.** Os recursos orçamentários necessários ao registro das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

Fonte: 05 0319/006/00624037-6

### **14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1.** A responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde.

**14.2.** A responsabilidade pela fiscalização desta Contratação ficará a cargo de Servidor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual ficará designado por Portaria a ser publicada pela Administração Municipal.

**14.3.** A omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

**14.4.** A fiscalização de que trata este objeto não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de ferramentas inadequadas, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

### **15. CONDIÇÕES GERAIS**

**15.1.** As obrigações recíprocas entre a futura **CONTRATADA** e o Município de Canas/SP correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência.

Canas/SP, 09 de maio de 2.025.

**Carmen Lúcia Rodrigues Conti**  
**Secretária Municipal de Saúde**